

GRUPOFUCHS

FUCHS

Princípios de Direitos Humanos

MOVING YOUR WORLD



Princípios de Direitos Humanos da FUCHS

1	Introdução e Compromisso	3
2	Responsabilidade Social	5
2.1	Trabalho infantil	5
2.2	Trabalho Forçado e Escravidão	5
2.3	Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação	5
2.4	Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva	6
2.5	Salários, horário de trabalho e benefícios sociais	6
2.6	Direito à Saúde e Segurança no Trabalho	6
2.7	Responsabilidade Ambiental	7
2.8	Responsabilidade dos fornecedores	7
2.9	Respeito pelas Comunidades Locais e pelos Direitos Indígenas	7
3	Reclamações e Recursos	8
3.1	Código de Conduta da FUCHS	8
3.2	Canais de denúncia e princípios de investigação	8
4	Governança e Responsabilidade	9
5	Apêndice	10
	Impressão	11

1 Introdução e Compromisso

A FUCHS (FUCHS SE e suas subsidiárias, doravante também referidas como “nós”) é uma empresa global comprometida em enfrentar a concorrência internacional por meio da responsabilidade empresarial e social. Esse compromisso abrange os padrões legais, sociais, ambientais e éticos essenciais para o nosso sucesso a longo prazo. Atuamos com justiça, transparência e integridade, garantindo que nossas atividades globais respeitem as leis locais e os padrões éticos e sociais.

Os princípios a seguir servem como estrutura orientadora para nossas operações, enfatizando a importância de defender os direitos humanos fundamentais em toda a nossa presença global. A FUCHS está plenamente consciente de sua responsabilidade social e incorpora essa consciência em todas as suas atividades. Defender os direitos humanos e garantir condições de trabalho justas são aspectos fundamentais arraigados em nossos valores corporativos.

Os Princípios de Direitos Humanos da FUCHS foram desenvolvidos em alinhamento com padrões internacionais cruciais relativos a direitos humanos e condições de trabalho, inspirando-se nas estruturas mais reconhecidas

mundialmente. Trata-se da Carta Internacional dos Direitos Humanos, da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (DUDH), da Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, bem como dos 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC).

Esses Princípios complementam a declaração de missão da FUCHS, com o objetivo de fornecer aos funcionários em todo o mundo uma orientação para suas ações diárias. O modelo assenta em três pilares, que continuam a caracterizar o sucesso da FUCHS até hoje:

- **Lubrificantes:** Foco em lubrificantes e produtos especializados relacionados
- **Tecnologia:** Orientação tecnológica
- **Pessoas:** Pessoas altamente qualificadas, especializadas e motivadas

Além disso, a declaração de missão baseia-se nos cinco valores:

- **Confiança:** A confiança é a base da nossa identidade.
- **Criação de valor:** Oferecemos tecnologia

de ponta e serviços de primeira classe aos nossos clientes. Identificamos e criamos o valor agregado da FUCHS. Não apenas proporcionamos espaço para a inovação explorar novos caminhos, mas também para a ação empreendedora. Capacitamos os funcionários com responsabilidade e prestação de contas.

- **Respeito:** Reconhecemos nossa responsabilidade para com nossos stakeholders, a sociedade e o meio ambiente. Demonstramos apreço e reconhecimento e agimos com justiça para com nossos parceiros e colaboradores. Promovemos uma cultura de discussão aberta.
- **Confiabilidade:** Fazemos o que prometemos. Estamos comprometidos com a liderança técnica, mantendo um histórico consistente de desempenho e agindo de forma ágil e transparente.
- **Integridade:** Acreditamos em um alto nível de ética e seguimos nosso Código de Conduta.

Os princípios oferecem uma visão geral detalhada de como nosso grupo promove

ativamente os direitos humanos. Tópicos essenciais, incluindo o tratamento justo de todos os nossos funcionários, a garantia de saúde e segurança no local de trabalho e nossa responsabilidade ambiental, são abordados de forma abrangente. Nossos princípios de direitos humanos visam criar um ambiente de trabalho e de negócios e que promova a dignidade, a igualdade, o bem-estar pessoal e o respeito por

todos.

Ao integrar esses princípios de direitos humanos à nossa cultura corporativa e às nossas operações diárias, buscamos causar um impacto positivo no bem-estar de nossos funcionários, parceiros e comunidades. Por meio de avaliações e melhorias contínuas, nos esforçamos para ser um modelo a ser seguido em nosso setor, estabelecendo um padrão de

cidadania corporativa responsável dentro de nossa área de negócios.

Estes princípios aplicam-se a todos os colaboradores, parceiros de negócios e partes interessadas do Grupo FUCHS em todo o mundo e complementam o Código de Conduta da FUCHS.

Mannheim, abril de 2026

FUCHS SE



Stefan Fuchs

Chairman of the Executive Board, CEO



Dr. Timo Reister

Member of the Executive Board, Deputy CEO



Mathieu Boulandet

Member of the Executive Board, CTO



Dr. Ralph Rheinboldt

Member of the Executive Board, EMEA



Esma Saglik

Member of the Executive Board, CFO

2 Responsabilidade Social

A FUCHS está ciente de sua responsabilidade para com a sociedade e conduz todas as suas atividades comerciais, sem exceção, com base nessa responsabilidade. Estamos comprometidos em respeitar os direitos humanos em tudo o que fazemos. É parte central de nossa missão contribuir para a construção de um mundo e um futuro melhores, nos quais todos possam se desenvolver livremente.

A FUCHS estabeleceu uma série de políticas e regulamentos que definem claramente os padrões que regem nossa cooperação com parceiros de negócios e autoridades, tanto locais quanto globais.

Tratamos todos os funcionários, independentemente de seu status de emprego ou de qualquer outro fator distintivo, com justiça, humanidade, respeito e dignidade.

2.1 Trabalho infantil

A FUCHS está comprometida em defender os princípios da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC) e proteger os direitos e o bem-estar das crianças em todo o mundo.

A FUCHS não tolera nenhuma forma de trabalho infantil. Proibimos a contratação de pessoas menores de 15 anos, independentemente de isso ser permitido pela legislação local, conforme definido na Convenção sobre a Idade Mínima da OIT (n.º 138). A única exceção a essa exigência são programas de formação profissional ou estágios aprovados pelo governo que beneficiem claramente os participantes.

As crianças não devem ter seu desenvolvimento prejudicado, e sua segurança e saúde não devem ser comprometidas. Impedimos que trabalhadores menores de 18 anos realizem trabalhos que possam colocar em risco sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos, horas extras ou trabalhos perigosos, de acordo com a Convenção da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil (n.º 182). Asseguramos que medidas adequadas sejam implementadas para salvaguardar sua saúde e segurança em qualquer momento.

2.2 Trabalho Forçado e Escravidão

A FUCHS não tolera nenhuma forma de trabalho forçado, escravidão moderna ou

práticas de tráfico de pessoas. Em consonância com nosso compromisso com a Convenção da OIT sobre Trabalho Forçado (n.º 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (n.º 105), bem como com o Protocolo de 2014 à Convenção n.º 29, nos comprometemos a identificar e combater quaisquer casos de escravidão moderna em nossas operações e em toda a nossa cadeia de suprimentos.

2.3 Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação

Inspirados pela Convenção da OIT sobre Discriminação (Emprego e Profissão) (n.º 111), os funcionários não devem ser discriminados, por exemplo, com base na origem, nacionalidade, cor da pele, religião, ideologia, atividade política e sindical, gênero, orientação sexual, idade, deficiência, doença, estado de saúde, pagamento de salário desigual por trabalho igual, gravidez ou quaisquer outras características protegidas por lei.

Além disso, estamos comprometidos em garantir remuneração igual para todos os funcionários, assegurando que homens e mulheres recebam o mesmo salário por trabalho de igual valor, em conformidade com a

Convenção da OIT sobre Remuneração Igual (n.º 100).

Além disso, não toleramos qualquer forma de assédio, sexual ou moral, conforme definido pela Convenção da OIT sobre Violência e Assédio (n.º 190) e pelas leis nacionais aplicáveis. Isso se aplica à violência e ao assédio no ambiente de trabalho que possam ocorrer durante, em conexão com ou em razão do trabalho.

Apoiamos a diversidade e os direitos das mulheres, e defendemos que as relações de trabalho sejam construídas com base nos princípios da igualdade de oportunidades.

2.4 Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva

Respeitamos o direito fundamental à liberdade de associação e o direito à negociação coletiva dentro da estrutura das leis nacionais e garantimos que isso não seja prejudicado. Para isso, nos inspiramos na Convenção da OIT sobre o Direito de Sindicalização e Negociação Coletiva (n.º 98). A administração da FUCHS garante um diálogo contínuo e construtivo com nossos funcionários e seus representantes, de acordo com as leis e regulamentos locais. Há um compromisso de garantir que os membros

de organizações de funcionários ou sindicatos não sejam prejudicados nem recebam tratamento preferencial.

2.5 Salários, horário de trabalho e benefícios sociais

Os funcionários devem ser remunerados, no mínimo, em conformidade com as leis salariais aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas ao salário mínimo, à jornada de trabalho e aos benefícios sociais exigidos por lei.

As horas de trabalho e as horas extras devem ser cumpridas de acordo com todas as leis aplicáveis, incluindo as leis relativas ao número máximo de horas e ao descanso mínimo. O trabalho em horas extras deve ser acordado com antecedência, podendo ser remunerado a uma taxa horária superior à normal – ou, na medida do legalmente permitido, acordado com antecedência com compensação em tempo livre em vez da taxa horária mais elevada. Nós, como empregador, garantimos a promoção de um equilíbrio adequado entre vida profissional e pessoal.

2.6 Direito à Saúde e Segurança no Trabalho

A FUCHS está totalmente comprometida com a prevenção de acidentes de trabalho e com a proteção da saúde e do bem-estar de todos os funcionários. Acreditamos que a saúde e a segurança ocupacional, a proteção ambiental, a qualidade dos produtos e processos e a sustentabilidade econômica são pilares igualmente essenciais para o nosso sucesso.

Para honrar esse compromisso, criamos um ambiente de trabalho que atende ou excede os padrões do setor, bem como as regulamentações locais, regionais e nacionais sobre saúde e segurança ocupacional e proteção contra incêndios. Minimizamos ativamente a exposição dos funcionários a riscos e buscamos continuamente melhorar as condições de trabalho e nossa cultura de segurança. Com base nesse entendimento, os Princípios da FUCHS sobre Saúde e Segurança, Meio Ambiente, Energia, Qualidade e Sustentabilidade protegem proativamente todos os funcionários contra riscos potenciais e impactos negativos.

Em conformidade com a Convenção da OIT sobre a Duração do Trabalho (n.º 1) e a Convenção sobre o Repouso Semanal (n.º 14), definimos as horas de trabalho — incluindo

horas extras, jornada máxima de trabalho, períodos de descanso, horários de trabalho, licença parental, licença médica, licença para assuntos familiares e horas extras remuneradas — de forma a prevenir acidentes causados por exaustão física ou mental e proteger a saúde a longo prazo de nossa força de trabalho.

Sempre que ocorrerem lesões, doenças, quase acidentes ou condições inseguras, nos comprometemos a realizar uma investigação completa e a implementar as medidas aplicáveis. Todos os funcionários afetados devem ser informados sobre incidentes e quase acidentes, compreender suas causas fundamentais e aplicar medidas preventivas em seu trabalho diário. Promovemos uma cultura de segurança aberta, na qual os funcionários são incentivados a se manifestar sobre questões de saúde e segurança.

2.7 Responsabilidade Ambiental

Todas as afiliadas da FUCHS são responsáveis por garantir que nossas operações não causem degradação prejudicial do solo, poluição da água ou do ar, emissões excessivas de ruído ou consumo indevido de água que possam ameaçar os recursos naturais, comprometer a produção de alimentos, restringir o acesso à

água potável ou ao saneamento, ou prejudicar a saúde humana. Os Princípios da FUCHS sobre Saúde e Segurança, Meio Ambiente, Energia, Qualidade e Sustentabilidade definem padrões claros para uma conduta empresarial responsável e servem como estrutura vinculativa de sustentabilidade em todas as operações globais da FUCHS.

2.8 Responsabilidade dos fornecedores

A FUCHS espera que seus fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e parceiros de negócios com funções intermediárias monitorem e garantam o cumprimento dos princípios aqui descritos. Essa expectativa se estende às suas cadeias de suprimentos a montante, incluindo seus próprios fornecedores e subcontratados. Portanto, o Código de Conduta do Fornecedor da FUCHS foi desenvolvido, juntamente com esses princípios, com base em nossos valores desenvolvidos em conjunto. Os elementos-chave são a adesão às normas trabalhistas, à ética nos negócios e à conformidade, bem como à proteção ambiental e à segurança. O objetivo da FUCHS é criar uma base de fornecimento resiliente, forte e sustentável. O Código de Conduta do Fornecedor da FUCHS

se aplica a todos os fornecedores da FUCHS em todo o mundo.

2.9 Respeito pelas Comunidades Locais e pelos Direitos Indígenas

A FUCHS está comprometida em promover um envolvimento positivo e responsável com as comunidades nas quais atuamos. Ao fazê-lo, esperamos que quaisquer forças de segurança privadas ou públicas que atuem em nosso nome operem de forma legal, responsável e com total respeito por todos os direitos humanos. Também reconhecemos a importância dos direitos à terra e do patrimônio cultural dos povos indígenas, e buscamos conduzir nossas atividades de maneira a respeitar seus direitos, perspectivas e modos de vida tradicionais. Por meio desses compromissos, nosso objetivo é contribuir para comunidades resilientes, operações responsáveis e a criação de valor sustentável a longo prazo.

3 Reclamações e Recursos

A gerência e os funcionários são, sem exceção, obrigados a observar, como parte de suas atividades profissionais, todas as leis, regulamentos e normas sociais aplicáveis, independentemente de se tratarem de regulamentos supranacionais ou locais. O mesmo se aplica às nossas políticas internas, como os Princípios de Direitos Humanos da FUCHS.

3.1 Código de Conduta da FUCHS

Em 2004, a FUCHS introduziu seu Código de Conduta, que estabelece, entre outros requisitos, os princípios de concorrência leal, transparência e integridade. A FUCHS revisa o Código de Conduta em intervalos regulares e o atualiza, se necessário.

O Código de Conduta está disponível publicamente no site da FUCHS e é vinculativo para todos os funcionários da FUCHS em todo o mundo.

A Governança Corporativa e a Conformidade estão sob a responsabilidade direta da Diretoria Executiva da FUCHS SE. O Sistema de Gestão de Conformidade da FUCHS é composto por um Diretor de Conformidade e uma estrutura de

conformidade que apoia e assessora nossos funcionários em todo o mundo. Cada unidade local conta com um Diretor de Conformidade Local designado.

3.2 Canais de denúncia e princípios de investigação

A FUCHS lançou um sistema de denúncias baseado na internet chamado FUCHS Compliance Communication. O sistema conta com uma solução padronizada que cumpre os mais elevados padrões reconhecidos de segurança de TI.

Além do FUCHS Compliance Communication, os funcionários e partes interessadas externas podem enviar denúncias por meio de um endereço de e-mail funcional dedicado à conformidade ou entrando em contato diretamente com seu Diretor de Conformidade Local ou com o Diretor de Conformidade. A FUCHS garante que todos os funcionários sejam claramente informados sobre os canais de denúncia e possam acessá-los facilmente a qualquer momento.

O FUCHS Compliance Communication permite que os usuários descrevam suas observações em

detalhes e entrem em diálogo com a pessoa responsável pela análise do caso. Se desejarem, os usuários podem permanecer totalmente anônimos durante todo o processo. A FUCHS está comprometida em garantir que as pessoas que levantam preocupações de boa-fé sejam protegidas contra qualquer forma de retaliação, discriminação ou outras desvantagens.

Todas as denúncias são tratadas dentro de um processo definido que inclui recebimento, avaliação, investigação e ações de acompanhamento apropriadas. Se as violações denunciadas forem confirmadas, a FUCHS tomará as medidas corretivas e reparatórias necessárias. A FUCHS incentiva os funcionários a se informarem melhor sobre os princípios e processos que regem o mecanismo de denúncia, consultando nosso Regulamento Interno da FUCHS.

4 Governança e Responsabilidade

Todos os funcionários são responsáveis por agir de acordo com estes Princípios. Esperamos que todos os colegas sempre defendam e respeitem os direitos humanos, sem concessões. Os gerentes da FUCHS desempenham um papel fundamental na implementação dos Princípios de Direitos Humanos da FUCHS em suas áreas de responsabilidade. Eles devem garantir que suas equipes compreendam o conteúdo e a relevância desses Princípios e apoiar os funcionários na aplicação deles no trabalho diário. Os gerentes também devem responder de forma rápida e adequada a quaisquer indícios de possíveis riscos ou violações dos direitos humanos

Em caso de violação destes princípios, todos os funcionários podem informar seu gerente responsável, o Diretor de Direitos Humanos (hre-supplychain@fuchs.com) ou entrar em contato com o sistema global de denúncias de conformidade da FUCHS, o FUCHS Compliance Communication, conforme descrito acima.

A FUCHS identifica e avalia regularmente os riscos e violações de direitos humanos e ambientais dentro da empresa, bem como em suas cadeias de suprimentos em todo o mundo.

Os riscos potenciais são identificados por meio de uma análise de risco detalhada, realizada regularmente. Estamos cientes de que riscos e violações podem ocorrer em diferentes níveis, como o nível do país, do setor ou da categoria/produto. Para gerenciar a complexidade de nossas operações, bem como das cadeias de suprimentos, os riscos potenciais e a obrigação de monitoramento são apoiados pelo uso de um portal de classificação de fornecedores baseado em nuvem para conteúdo ESG.

A FUCHS publica os resultados e mais detalhes sobre sua exposição a riscos de direitos humanos dentro da empresa, bem como na cadeia de suprimentos, como parte do Relatório Anual na página inicial do Grupo e, localmente, nas páginas iniciais, quando necessário.

Além da solução digital, também vemos um enorme potencial no compartilhamento e na colaboração com outras empresas. É por isso que apoiamos e estamos ativamente envolvidos em formatos de diálogo e iniciativas multissetoriais.

5 Apêndice

- [Link para a Declaração de Missão da FUCHS](#)
- [Link para a página da FUCHS sobre direitos humanos](#)
- [Link para as Diretrizes Corporativas da FUCHS](#)
- [Link para a Conformidade da FUCHS \(inclui o Portal de Denúncias\)](#)

Impressão

Editora

FUCHS SE
Einsteinstraße 11
68169 Mannheim
Alemanha

www.fuchs.com/group